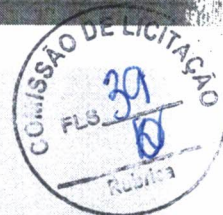


PROPOSTA COMERCIAL



MedicalSystem



HEALTH CARE & DUBE BE IND COM IMP EXP LTDA

Rua: Santo Amaro, 155 - Balneário Estreito - Florianópolis - SC CEP: 88.075-340

CNPJ: 18.252.904/0001-70 I.E.: 258.765.453

Tel: 0800 892 2177 - sac@medicalsistembrasil.com.br - www.medicalsistembrasil.com.br

Número do Pedido

Prazo de Entrega

Data

IMEDIATO

DADOS CADATRAIS

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA

Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA

CNPJ: 11.291.166/0001-20

Inscrição Estadual:

Endereço: TRAV SAGRADO CORACAO DE JESUS (SECRETARIA DE SAUDE)

Nº: SN

Bairro: BOS ESPERANÇA

Cidade: ITAITUBA

Estado: PA

CEP: 68.182-201

Telefone: (93)99182-6334

Email NFE:

COMPRADOR:

Email:

REPRESENTANTE:

Email: adriano19a@yahoo.com.br

Cod.	Descrição do Produto	Qtd	Custo Unit.	ST	IPI	Valor
MS1901	Testes rápidos para detecção de anticorpos Anti Sars-Cov 2 IgG e IgM Registro Anvisa: 80882270004 (validade 12 meses) Fabricante: Medical System (25 unidades por caixa)	10.000	R\$ 65,80	0%	0%	R\$658.000,00

Pagamento: A Vista

DUBE BE INDUSTRIA
COMERCIO IMPORTACAO
EXPORTACAO
D:18252904000170

Assinado de forma digital por DUBE BE INDUSTRIA
COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO D:18252904000170
DN: c=BR, ou=SC, ou=ITAIUBA, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=AC
SERASA RFB v5, ou=00100997000151, ou=AR SERASA,
cn=DUBE BE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO
EXPORTACAO D:18252904000170
Dados: 2020.07.09 08:25:06 -03'00'

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO
HEALTH CARE & DUBE BE IND COM IMP EXP LTDA
BANCO: ITAU
AGÊNCIA: 0730 | C/C: 17085-9
CNPJ: 18.252.904/0001-70

Nota: Somente depósito identificado será considerado.
Material somente será liberado após a compensação do pagamento

**CONDIÇÕES COMERCIAIS**

A/c,

FUNDO MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA

A empresa A TOP MED Importação e Distribuição Ltda., Cnpj 11.172.836/0001-90 sediada à Av. Brasil, nº 4.175, Qd. 2, Lote 3E, Galpão 1, setor Jamil Miguel Sul, na cidade de Anápolis/GO – CEP 75124-820, telefax (62) 3642-9440, e-mail covid19@topmedbrasil.com.br / comercial@topmedbrasil.com.br, inscrita CNPJ/MF 11.172.836/0001-90, propõe à venda dos objetos abaixo indicados nas seguintes condições:

Lote/item	Especificação Material	Quant.	Valor unitário
01	COVID-19 IgG/IgM Rapid Test Device (WB/S/P) Dispositivo de teste rápido COVID-19 IgG/IgM é um imunoensaio cromatográfico de fluxo lateral para a detecção qualitativa de anticorpos (IgG e IgM) para o novo coronavírus no sangue/soro/plasma humano. Contém: 25 dispositivos e 1 frasco de solução tampão por caixa. RG MS: 81914040001 Fabricado por: Hangzhou Deangel Biological Engineering CO., Ltd. Jinxing Cun, Comunidade Yuhang, Distrito de Yuhang (Futuro Sci-Tech City), Hangzhou, Zhejiang P. R. China	10.000 unidades em estoque	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**PRAZO DE ENTREGA:** IMEDIATO**Condições de Pagamento:** A VISTA / FRETE FOB**Proposta:** válida por 10 dias**Dados bancários:**

BANCO ITAÚ

Agência: 1589

C/C: 38277-7

TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 11.172.836/0001-90

PEDIDO DE COMPRA

PEDIDO DE COMPRA		DATA: 16/06/2020
I - VENDEDORA		
RAZÃO SOCIAL: TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA		
CNPJ: 11.172.836/0001-90		
ENDEREÇO: Avenida Brasil		
Nº: 4175	COMPL.: Qd 2, Lote 3E; Galpão 1	
BAIRRO: Setor Sul Jamil Miguel	CEP: 75.124-820	CIDADE/UF: Anápolis/GO
II - COMPRADORA		
RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNICIPAL DE ITATUBA - PA		
CNPJ: 11.291.166/0001-20		
ENDEREÇO: TRAV SAGRADO CORACAO DE JESUS		
Nº: SN	COMPL.: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
BAIRRO: BOA ESPERANÇA	CEP: 68.182-201	CIDADE/UF: ITATUBA-PA
III - PRODUTOS (IMPORTADOS)		
• Descrição dos Produtos: COVID-19 IgG/IgM Rapid Test Device (WB/S/P) • Quantidades: 10000 • Licença/Autorização Anvisa: 0905833208 • Fabricante/Exportador: Hangzhou Deangel Biological Engineering Co.		
IV - DÍVIDA E FORMA DE PAGAMENTO		
A) VALOR TOTAL PRODUTO: R\$ 750.000,00 B) PREÇO UNITÁRIO: R\$75,00 Impostos incluídos: PIS/COFINS e ICMS Impostos não incluídos: ICMSST ou DIFAL.		
PARCELA	VALOR	DATA VENCIMENTO
01	100%	12/06/2020 - À vista, ficando a entrega do Produto condicionada ao pagamento
V - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS		
() RETIRADA PELA COMPRADORA EM local a ser indicado pela VENDEDORA, observado que a retirada deverá ocorrer em no máximo 05 dias a contar da comunicação da VENDEDORA e desde que a Dívida tenha sido integralmente paga. Data prevista de entrega: 19/06/2020 () ENTREGA PELA VENDEDORA EM		
VI - COMPRA DESTINADA A:		
() POSTERIOR REVENDA () USO E CONSUMO		

as Partes identificadas nos QUADROS I e II têm, entre si, justo e acertado o presente Pedido de Compra ("Pedido"), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

1) OBJETO

1.1. O objeto do presente Pedido é a compra dos produtos da VENDEDORA identificados no item III do Quadro acima ("Produtos") pela COMPRADORA, mediante o pagamento do preço estabelecido no item IV ("Dívida").

1.2. Os Produtos objeto deste pedido são certificados pela ANVISA e/ou pelas normas regulatórias brasileiras. Em razão disso e do caráter emergencial da presente compra (epidemia de COVID-19), a COMPRADORA isenta a VENDEDORA de quaisquer obrigações e responsabilidades adicionais. A COMPRADORA reconhece e concorda que o objeto da presente compra consiste em Produtos desenvolvidos recentemente para o combate/prevenção de um vírus novo, cujas características ainda estão sendo estudadas pela comunidade científica, razão pela qual isenta a VENDEDORA de quaisquer responsabilidades relativas à assertividade e eficiência do Produto.

2) PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. A COMPRADORA efetuará do pagamento da Dívida diretamente à VENDEDORA de acordo com as condições indicadas no QUADRO IV, cujos valores e datas estão indicados neste mesmo campo.

2.2. Os pagamentos deverão ser efetuados pelo COMPRADORA diretamente na conta bancária indicada no Anexo deste instrumento, que será assinado igualmente pelo COMPRADORA.

2.3. Se o DEVEDOR não pagar a Dívida até a(s) data(s) estipulada(s), sobre a quantia em atraso, e até seu efetivo pagamento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, multa moratória de 2% (dois por cento) e correção monetária de 1% (um por cento) ao mês, bem como eventuais despesas judiciais e de advogados decorrentes da cobrança.

2.4. O valor da Dívida será revisto pela VENDEDORA no caso de serem editadas medidas governamentais que possam causar o desequilíbrio do Pedido e a consequente inexecutabilidade do preço, bem como na hipótese de serem aumentados de forma significativa os custos diretos envolvidos no negócio (cláusula "*rebus sic stantibus*"), e na hipótese de criação de novos tributos ou aumento das alíquotas vigentes à época de assinatura deste pedido, tanto em relação à operação de importação dos Produtos quanto a sua revenda.

2.4.1 Na hipótese de as partes não atingirem um consenso em relação aos valores a serem pagos à VENDEDORA em decorrência desta Cláusula 2.4, as partes concordam desde já que tal fato constituirá desistência do presente pedido pela COMPRADORA, devendo a COMPRADORA efetuar o pagamento à VENDEDORA da multa prevista na Cláusula 4.1.1.

3) DO VENCIMENTO ANTECIPADO

3.1. O atraso no pagamento de uma ou mais parcelas desde Pedido ou outros pedidos firmados entre a COMPRADORA e a VENDEDORA implicará no vencimento antecipado da Dívida. As partes concordam desde já que o presente instrumento, assinado por duas testemunhas, constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 784, III, do Código de Processo Civil, estando, inclusive, sujeito a protesto nos termos da Lei nº 9.492/97.

3.1.1 Considerar-se-á também vencida antecipadamente a Dívida, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

(i) descumprimento por parte da COMPRADORA de qualquer disposição deste Pedido e/ou (ii) a recuperação judicial, extrajudicial ou falência da COMPRADORA, ou a existência de protesto, execução de título ou outra dívida vencida e não paga pela COMPRADORA e que, no entendimento da VENDEDORA, caracterize a perda da capacidade financeira da COMPRADORA. O vencimento antecipado da Dívida importará no automático e imediato vencimento antecipado das parcelas não quitadas.

4) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O compromisso estabelecido pelo presente Pedido é firmado em caráter irrevogável e irretratável obrigando as partes e seus sucessores. Não obstante, considerando as peculiaridades do presente pedido envolvendo a pandemia de COVID 19, a COMPRADORA está desde já ciente de que o fornecimento dos produtos está condicionado à capacidade de fornecimento do exportador e da disponibilidade dos meios logísticos de entrega envolvidos.

4.1.1. Dado o caráter excepcional e sazonal do presente fornecimento, caso a COMPRADORA desista de comprar ou receber os Produtos solicitados por meio deste Pedido, ou deixe de pagar a Dívida, inclusive nas hipóteses de caso fortuito, ser-lhe-á aplicada multa contratual de caráter não compensatório, equivalente ao valor do SINAL estipulado no item IV supra.

4.1.2. Declara e reconhece a COMPRADORA que a multa retro estipulada é líquida, certa e plenamente exigível pela VENDEDORA, para todos os fins e efeitos do disposto na legislação civil e processual civil em vigor, e visa o equilíbrio contratual entre as partes, sendo, portanto, devida nos termos ora contratados.

4.2. A COMPRADORA declara e garante que inspecionará os Produtos no ato da entrega/recebimento e somente poderá recusar os Produtos que apresentem desconformidades que impossibilitem a sua utilização. Após a entrega/recebimento os Produtos serão considerados como aceitos pela COMPRADORA, que não terá direito a nenhuma indenização referente a vícios ou desconformidades nos Produtos e isentará a VENDEDORA de qualquer responsabilidade neste sentido.

Em razão do ora disposto e considerando que os Produtos foram exportados do exterior, concorda a COMPRADORA que após a entrega/recebimento dos Produtos, quaisquer reclamações deverão ser endereçadas diretamente ao respectivo fabricante, acima identificado (Quadro III).

4.3. Quaisquer alterações que venham a ocorrer nos termos e condições deste Pedido, somente terão validade se forem efetuadas através de instrumentos escritos e assinados pelas partes.

4.4. A nulidade de qualquer das cláusulas contratuais não prejudicará a validade e eficácia das demais cláusulas aqui ajustadas.

4.5. Toda e qualquer tolerância quanto ao descumprimento ou cumprimento irregular das obrigações aqui previstas, por qualquer das partes, não constituirá novação ou alteração das disposições ora pactuadas, mas tão somente liberalidade.

4.6. É vedado às Partes ceder ou transferir os direitos e obrigações oriundas do presente Pedido, sem o consentimento prévio e escrito da outra Parte.

4.7. As partes declaram, sob as penas da lei, que estão neste ato representadas na forma e por quem seus Estatutos e/ou Contratos Sociais determinam como capazes para assumir as obrigações estipuladas neste Pedido.

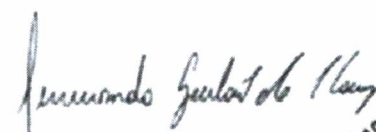
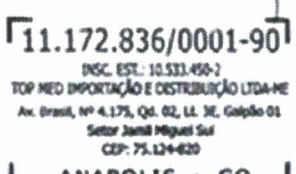
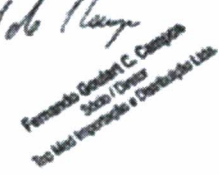
4.8. O presente Pedido passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, revogando quaisquer contratos ou entendimentos anteriormente firmados entre as partes quanto ao objeto de instrumento.

5. DO FORO

5.1 As partes elegem o foro de domicílio da COMPRADORA para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Pedido, podendo a VENDEDORA, contudo, optar alternativamente pelo foro da Cidade de São Paulo/SP ou pelo foro do seu domicílio.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e eficácia, na presença das duas testemunhas abaixo.

Goiânia/GO, 27 de maio de 2020.

TOP MED IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
FERNANDO GOULART DE CARVALHO CAMPOS
CPF: 013.079.841-00

COMPRADORA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



10 DE JULHO DE 2020

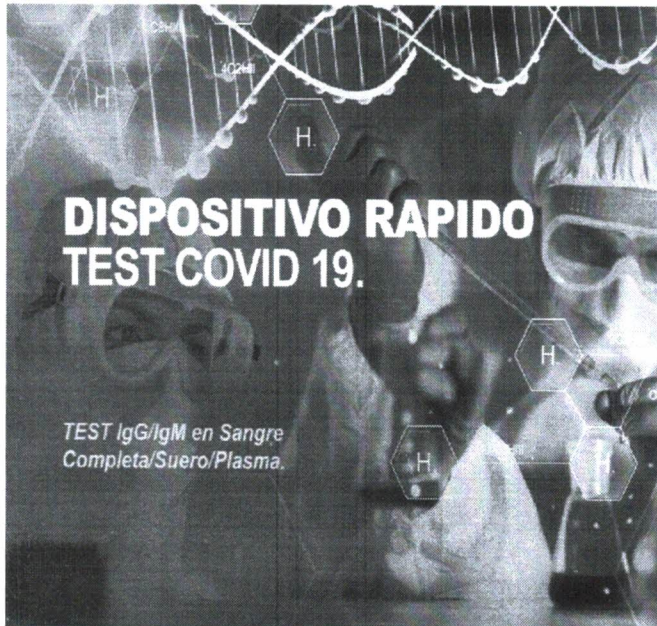


TESTE RÁPIDO COVID-19
Covid-19 IgG/IgM Test (Colloidal Gold Method)



RESULTADO DE 15 A 20 MIN*

DISPOSITIVO RÁPIDO TESTE COVID19
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO



DESCRIÇÃO DO PRODUTO

COVID-19 IgG/IgM Rapid Test Device (WB/S/P)

Dispositivo de teste rápido COVID-19 IgG/IgM é um imunoensaio cromatográfico de fluxo lateral para a detecção qualitativa de anticorpos (IgG e IgM) para o novo coronavírus no sangue/soro/plasma humano.

Contém: 25 dispositivos e 1 frasco de solução tampão por caixa.

RG MS: 81914040001

Fabricado por: Hangzhou Deangel Biological Engineering CO., Ltd. Jinxing Cun, Comunidade Yuhang, Distrito de Yuhang (Futuro Sci-Tech City), Hangzhou, Zhejiang P. R. China

USO PREVISTO:

- O COVID-19 IgG / IgM Rapid Test Device é um imunoensaio cromatográfico de fluxo lateral para a detecção qualitativa de anticorpos (IgG e IgM) contra novos coronavírus no sangue total / soro / plasma humano.
- Ajuda no diagnóstico de infecção pelo novo coronavírus

PRINCÍPIO:

- O COVID-19 IgG / IgM Rapid Test Device é um imunoensaio qualitativo baseado em tira de membrana para a detecção de anticorpos (IgG e IgM) contra novos coronavírus no sangue total / soro / plasma humano.

ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES:

- Apenas para uso diagnóstico in vitro.
- Para profissionais de saúde e profissionais nos pontos de atendimento.
- Não o utilize após a data de validade.
- Leia todas as informações nesta brochura antes de fazer o teste.
- O dispositivo de teste deve permanecer na bolsa selada até o uso.
- Todas as amostras devem ser consideradas potencialmente perigosas e manipuladas da mesma maneira que um agente infeccioso.
- O dispositivo de teste usado deve ser descartado de acordo com os regulamentos federais, estaduais e locais.

LIMITAÇÕES:

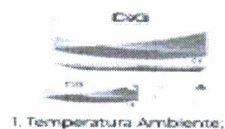
- O dispositivo de teste rápido COVID-19 IgG / IgM é limitado para fornecer detecção qualitativa. A intensidade da linha de teste não se correlaciona necessariamente com a concentração do anticorpo no sangue.
- Os resultados obtidos com este teste são destinados apenas ao diagnóstico. Cada médico deve interpretar os resultados juntamente com a história do paciente, achados físicos e outros procedimentos de diagnóstico.
- Um resultado negativo do teste indica que os anticorpos para o novo coronavírus não estão presentes ou estão em níveis indetectáveis pelo teste.

PROCEDIMENTO DE ENSAIO:

- Deixe o dispositivo de teste e as amostras equilibrarem com a temperatura (15-30 °C ou 59-86 °F) antes do teste
- 1. Remova o dispositivo de teste da bolsa selada.
- 2. Segure o conta-gotas verticalmente e transfira 1 gota de amostra para o reservatório de amostra (S) do dispositivo de teste, depois adicione 2 gotas de tampão (aproximadamente 70 µl) e inicie o cronômetro.
- 3. Aguarde a exibição de linhas coloridas. Interprete os resultados do teste em 15 minutos. Não leia os resultados após 20 minutos.

INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO

Uso simples, prático e rápido



1. Temperatura Ambiente;



2. Massagear a ponta do dedo;



3. Desinfecte com compressas de álcool;



4. Coletar amostra de sangue;



5. Limpe a primeira gota de sangue com uma bola esterilizada de algodão seco;



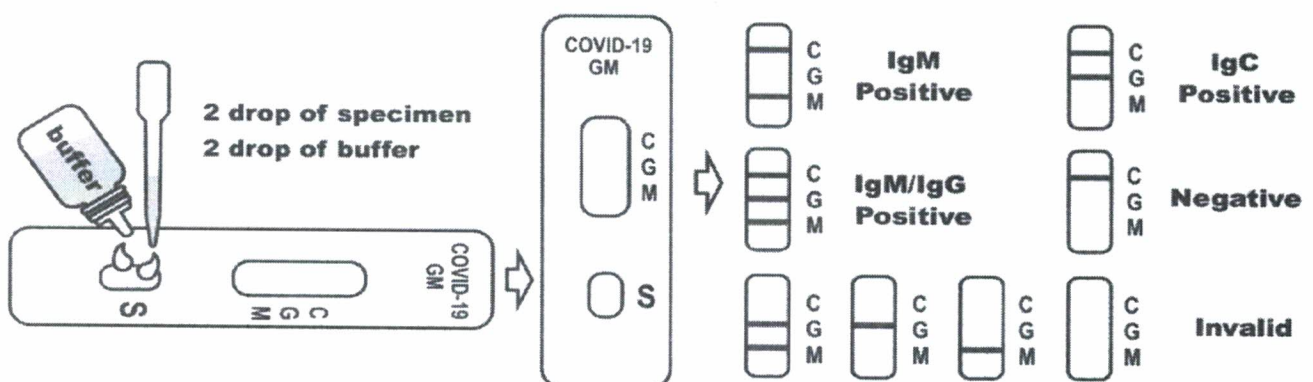
6. Use a pipeta plástica descartável para sugar o sangue.

INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS:

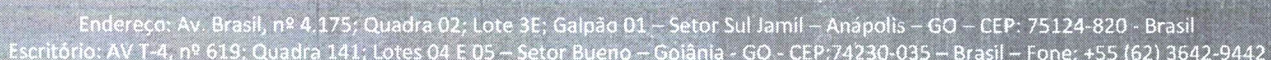
POSITIVO: C uma linha de controle e pelo menos uma linha de teste aparecem na membrana.

NEGATIVO: Uma linha colorida aparece na região de controle (C). Não há linha colorida aparente na região da linha de teste.

NÃO VÁLIDO: A linha de controle C não aparece.



(The picture is for reference only, please refer to the material object.)





TOP MED Importação e Distribuição Ltda

Avenida Brasil Quadra 2, Lote 3E, Galpão 01 , Nº4.175 – Setor Sul Jamil Miguel
Anápolis – Goiás

www.topmedbrasil.com.br

qualidade@topmedbrasil.com.br

CNPJ:11.172.836/0001-90

Responsável Técnica: Juliana Silva de Lima – CRFGO 3689

Certificado técnico: Nº1429200

AFE/ANVISA: 8.06143-9 (K92XWH06HW1L) DOU nº71 04/15/2013

● Licença sanitária: Nº201900984



ESCRITÓRIO COMERCIAL Grupo TOP MED

Edifício Buena Vista Office

Avenida T-4, nº 619 Quadra 141 Lotes 04 e 05, sala 809, Setor Bueno

CEP: 74230-035 – Goiânia – Goiás

Telefones: (62) 3642-9440 / (62) 3642-9442

E-mail: atendimento@topmedbrasil.com.br

Localização TOP MED Importação

Centro de distribuição e sede

Avenida Brasil, 4.175, Quadra 2, Lote 3E,

Galpão 1, Setor Sul Jamil Miguel

CEP: 75.124-820 – Anápolis – Goiás



PV COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
AV. TEFÉ, 2626 SALA A, RAIZ - MANAUS/AM CEP: 69068-000
CNPJ: 15.804.354/0001-66 / I.E.: 04.184.589-7
WWW.DISTRIBUIDORAPV.COM.BR
TEL: 92 2123-7424 / 2123-7425



À
Prefeitura Municipal de Itaituba-PA

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	KIT TESTE DIAGNÓSTICO IgM/ IgG p/ Covid 19	10.000	R\$ 65,00	R\$ 650.000,00
				R\$ 650.000,00

Prazo da proposta: 5 dias
Forma de pagamento: Empenho

Manaus, 14 de julho de 2020.

PV COMERCIO
ATACADISTA DE
COSMETICOS E
PRODUTOS
D:15804354000166

Assinado de forma digital por
PV COMERCIO ATACADISTA DE
COSMETICOS E PRODUTOS
D:15804354000166
Dados: 2020.07.14 08:29:30
-04'00'



Pará
Governo Municipal de Itaituba

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
053556	TESTE RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI- COV 2 IgG E IgM			
	PV COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARI	10.000,000	65,000	650.000,00
	TOP MED IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	10.000,000	75,000	750.000,00
	HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORT	10.000,000	65,800	658.000,00
	Valores médios :		68,600	686.000,00



Pará
Governo Municipal de Itaituba

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

Proponente

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
PV COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E					
053556	TESTE RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI- COV 2 IgG E IgM	10.000,000	65,000	650.000,00	
		Total do(s) item(ns) :		650.000,00	
		Total geral :		650.000,00	



Pará
Governo Municipal de Itaituba

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

Código Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
053556 TESTE RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI- COV 2 IgG E IgM	10.000,0000	68,600	686.000,00
		Total :	686.000,00